



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

II- ABERTURA DOS ENVELOPES

Com relação à Tomada de Preços nº 001/2022, tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto: a **“Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para a Execução de Reforma do Prédio do CORESS/MT, localizado na Rua João Pessoa, n.º 1357, Centro, na cidade de Rondonópolis/MT”**, fundamentando-se na Lei Federal nº 8.666/93, com solicitação formulada através do MEMORANDO N.º 066/2022/CORESS-MT/SE, de 28 de novembro de 2022, da Secretária Executiva do CORESS/MT, Sra. Eulice Idalina de Almeida, sendo autorizado pelo Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT, Sr. NELSON ANTONIO PAIN, tendo por Dotação Orçamentária Municipal: 02.001.10.302.7030.2002.3.3.90.39.00.00 - Serviço de Reforma - Recuperação e Reforma com Ampliação de Imóvel. Desta forma, conforme previsto no Edital desta TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, bem como conforme especificado na 1ª. Ata pertinente a este Certame, às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) deu-se início à abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação das empresas: 1ª) **K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, detentora do CNPJ: 37.138.420/0001-49, localizada na Rua Virginia Antonia Santos, Nº 190, Bairro Piedade, Itajubá/MG, CEP: 37.504-600, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rogério Couto Campos, portador do CPF: 549.907.501-87 e do RG nº 0863 932-9 SESP/MT, considerada HABILITADA; 2ª) **J P CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, detentora do CNPJ: 18.460.804/0001-39, localizada na Avenida Parecis, Nº 5, Bairro Planalto, Cuiabá/MT, CEP: 78.058-779, vale ressaltar que a empresa apenas encaminhou os envelopes, não tendo encaminhado nenhum representante para participar do referido certame, ressaltamos por oportuno, que no ato do cadastramento, o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Micro Empresa, considerada HABILITADA; 3ª) **SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI**, detentora do CNPJ: 08.617.758/0001-85, localizada na Avenida Brasil, Nº 147, Bairro Centro, Poxoreo/MT, CEP: 78.800-000, neste ato representada por um de seus sócios, Sr. Sandro Oliveira da Mata, portador do CPF: 848.983.721-04 e do RG nº 1200339-5 SESP/MT, ressaltamos por oportuno, que o representante da empresa, apresentou a certidão simplificada digital da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, considerada HABILITADA. Diante do exposto, considerando que a empresa J P CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, não encaminhou representante para participar do referido certame, nem tão pouco declaração de abdicação do período recursal, não havendo assim plena e expressa concordância de todas as licitantes, conforme disposto no item 8.4 do edital licitatório:

8.4- Caso o resultado de habilitação das Licitantes seja proferida na sessão de que trata o subitem 7.2 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, caso haja inabilitação de alguma licitante, as quais serão registradas em ata, a licitação poderá ter prosseguimento com a abertura do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

CORESS/MT

Fls. 516

Ass. *lop*

Continuação da Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2022...

ENVELOPE 002 ou abrir prazo recursal para a licitante inabilitada, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo encerrada a sessão de habilitação;

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, resolve abrir prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Considerando ainda que, de acordo com o art. 110, da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, bem como só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente no órgão. Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

E nada mais havendo a ser tratado, encerramos a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2023.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciana Baggio Alves dos Reis Neres
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Deise da Silva Sales Prado
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fábio de Souza Gonçalves
Suplente da Comissão Permanente de Licitação



**CORESS/MT - Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso**

CORESS/MT

Fls. 517

Ass. lp

Continuação da Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2022...


Rogério Couto Campos

K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa não encaminhou representantes
J P CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI


Sandro Oliveira da Mata

SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI